



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_/2019

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.731, de 24 de novembro de 2016 - **RUA ULISSES CAVALCANTE**

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.731, de 24 de novembro de 2016 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de **RUA ULISSES CAVALCANTE**, a qual tem início entre o lote 04 da quadra 13 e a Área destinada para eq. comunitário 04 (Planta 351) e termina entre o lote 01 da quadra S e o lote 22 da quadra R (Planta 367), constante nos loteamentos **LUAR DO SUMARÉ (Planta 351)** e **NOVO INDIANÓPOLIS (Planta 367)**, situados no bairro **MANOEL BEZERRA LOPES (Nezinho da CIPAN)**, nesta cidade de Caruaru – PE.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de outubro de 2019.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei foi redigido conforme solicitação do Cadastro Imobiliário, Departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e, consequentemente, do devido registro dos logradouros no perímetro urbano, que por meio do Ofício nº 490/2019-PMC/SEFAZ/CADASTRO – anexo a essa justificativa – apresentou a esta Comissão Permanente a solicitação de retificação da Lei Municipal nº 5.256/2013, por haver erro material em sua redação ao descrever a extensão daquele logradouro.

Sendo a denominação de logradouros matéria de interesse local inserido na esfera de competência típica do Município (art. 30, I da CF/88), apresentamos esta propositura visando retificar a extensão apresentada pela Lei Municipal nº 5.256/2013, de acordo com sua situação cadastral.

Sala das Sessões, 03 de outubro de 2019.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL

PREFEITURA DE  
**CARUARU**

Ofício nº 490/2019-PMC/SEFAZ/CADASTRO

Caruaru, 16 de setembro de 2019.

À CONSULTORIA JURÍDICA/ASSESSORIA DAS COMISSÕES - CJ/ASSC

Câmara Municipal de Caruaru

Rua 15 de novembro, 201 – Centro

Caruaru – PE – CEP: 5500-904

Assunto: **Retificar a Lei nº 5.731 delimitação real**

1) O Cadastro Imobiliário, departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru, responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e em consequência o devido registro dos logradouros no perímetro urbano, vem respeitosamente perante está comissão apresentar proposta para retificar a Lei nº 5.731/2016, que denominou a artéria **RUA ULISSES CAVALCANTE**, pois em seu corpo existe um erro material ao descrever a sua extensão, para tanto propõe o texto abaixo:

2) Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.731, de 24 de novembro de 2016 passará a vigorar com a seguinte redação:

3) “Art. 1º Fica denominada de **RUA ULISSES CAVALCANTE**, a qual tem início entre o lote 04 da quadra 13 e a Área destinada para eq. comunitário 04 (Planta 351) e termina entre o lote 01 da quadra S e o lote 22 da quadra R (Planta 367), constante nos loteamentos **LUAR DO SUMARÉ (Planta 351)** e **NOVO INDIANÓPOLIS (Planta 367)**, situados no bairro **MANOEL BEZERRA LOPES (Nezinho da CIPAN)**, nesta cidade de Caruaru – PE.”

4) Sem mais para o instante, despeçamo-nos ficando a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

Thiago José  
Alves de Oliveira  
- 062218944-17

Assinado de forma  
digital por Thiago José  
Alves de Oliveira -  
062218944-17  
Dados: 2019.09.16  
10:59:25 -03'00'

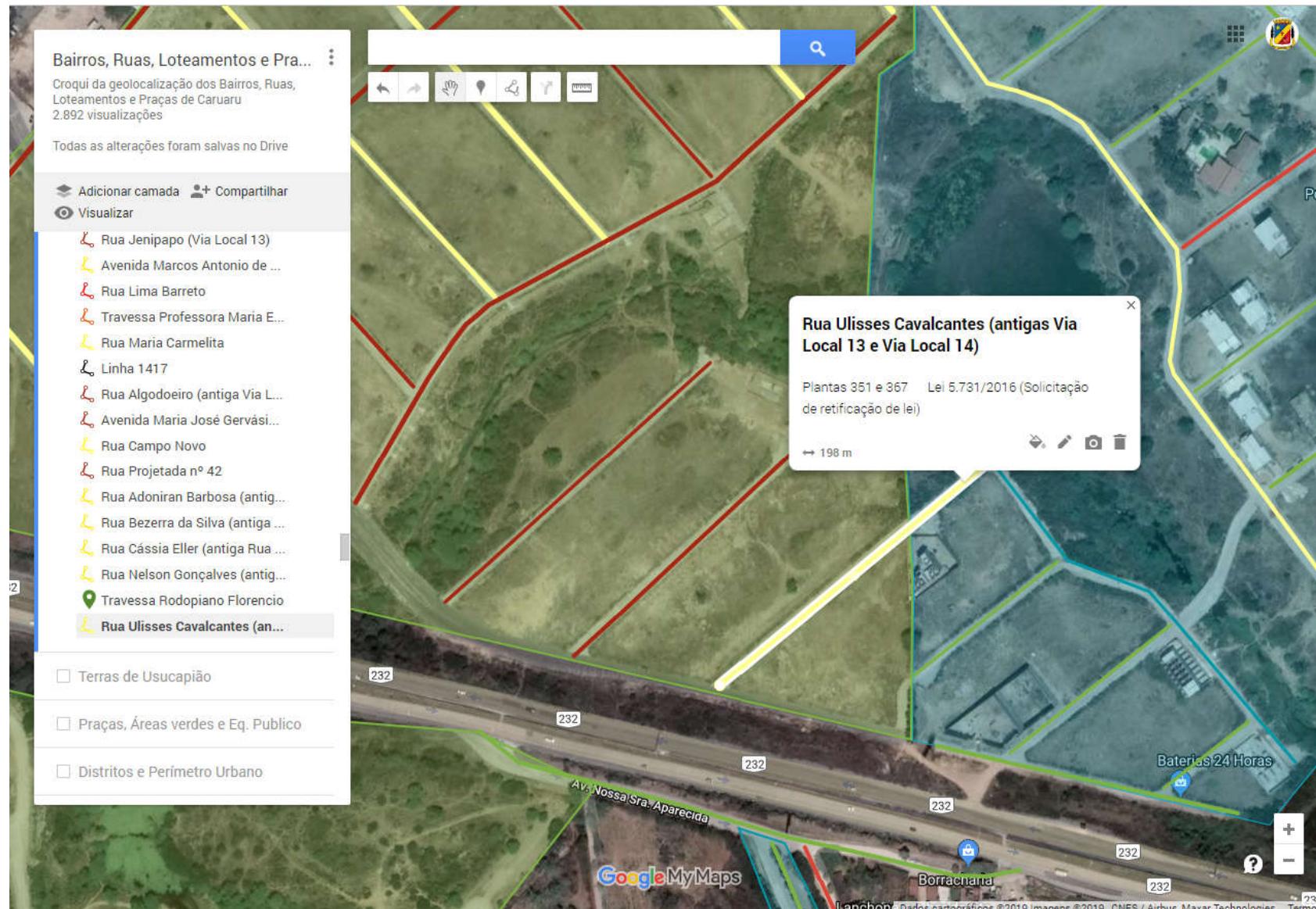
Thiago José Alves de Oliveira  
Coordenação I

Arianne Camila  
Florêncio Rocha  
- 097.004.964-14

Assinado de forma digital por  
Arianne Camila Florêncio  
Rocha - 097.004.964-14  
Dados: 2019.09.16 11:00:30  
-03'00'

Arianne Camila Florêncio Rocha  
Apoio à Auditoria e Fiscalização

**Retificação da Lei 5.731 – Denominação de Artéria – RUA ULISSES CAVALCANTE – Bairro: Manoel Bezerra Lopes (Nezinho da CIPAN)**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU**

**LEI Nº 5.731, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.**

*Denomina artéria nesta cidade e  
dá outras providências.*

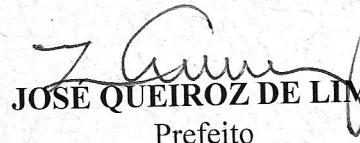
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **Rua Ulisses Cavalcante**, a atual Via Local 03, a qual tem início entre o lote 04 da quadra 13 e a Área Destinada para Equipamento Comunitário 04 e termina entre o lote 01 da quadra 13 e a Área Destinada para Equipamento Comunitário 04, constante no Loteamento Luar do Sumaré (planta 351), localizada no bairro Manoel Bezerra Lopes (Nezinho da CIPAN), nesta cidade de Caruaru-PE.

**Art. 2º** Fica autorizado o Senhor Prefeito do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda à denominação prevista no artigo anterior, bem como comunicar aos Correios para o devido cadastramento no CEP-Código de Endereçamento Postal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 24 de novembro de 2016; 195º da Independência; 128º da República.

  
**JOSE QUEIROZ DE LIMA**  
Prefeito

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR RICARDO LIBERATO

Praca Sen. Teotônio Vilela, S/N – Centro – Caruaru – Pernambuco – CEP 55004-901